



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....2/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1435

Segunda - Feira, 06 Agosto de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 248 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 003740/2018,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **MARIA LUIZA DE FREITAS**, matrícula 1.393, Merendeira, para acompanhar pessoa doente na família, no período de 15 (quinze) dias, com validade a contar de 14/05/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 249 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **SILVIO LOPES**, matrícula nº 1.208, portadora da CNH 04284192284, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

- VW GOL - placa LPC 9417

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATADA REUNIÃO DE REUNIÃO ORDINARIA - CCS-AISP 30

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 18:00 (dezoito) horas, com primeira chamada, as 19:10 hs e a segunda, no prédio em que funciona a Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, como agendado foi realizar a reunião da Conselho Comunitário de Segurança Pública, CCS-São Jose/RJ, cuja Diretoria é composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Presidente; Manoel Luis Virgínio, Vice-Presidente; Nelson Soares da Silva, 1º Secretário; Alessandra da Silva Simões, 2ª Secretária e Herivelton Branco Diniz, Diretor Social e de Assuntos Comunitários, todos nomeados e Diplomados pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Rio de Janeiro, em 06 de dezembro de 2017. Abertos os trabalhos, presentes os Conselheiros Victor Fonseca Caldeira, Manoel Luis Virgínio; Amarildo Caldeira; Nelson Soares da Silva e Alessandra da Silva Simões, membros efetivos ainda o Comando do 30 BPM, representado pelo 1º TEN PM Leandro Mansur Pacheco, o Delegado de Polícia Civil, foi representado pela Inspetor Ricardo Sampaio de Queiroz, presente ainda o representante da Defesa Civil - Roberto Branco Vieira, a representante da Renascer Sra Darly Maria de Lima e Sr Dalci Jose Candido, iniciando os trabalhos, Presidente esclareceu frente ao Projeto de Monitoramento por Câmeras, esteve recentemente na Guarda Civil de Teresópolis e pouco pode apurar frente a ainda serem poucas as câmeras e estas voltadas, principalmente para ao próprios municipais, quais sejam a Prefeitura e Centro Administrativo por exemplo, assim, no momento, não foi possível trazer uma contribuição para um Modelo de Implantação em São Jose, pediu a palavra o TN PM Mansur e esclareceu que outras câmeras em locais mais estratégicos de Segurança Pública estão sendo instalados em Teresópolis, assim, em breve, o monitoramento estará mais aprimorado, no que, a Presidência ficou de visitar àquelas instalações, seguidamente, o Policial Civil Ricardo usou a palavra e disse entender que o monitoramento será de grande valia para os serviços de Investigação, uma vez que o efetivo policial civil é reduzido e que se colocava disposição da Conselho, até porque é residente em São Jose-RJ, seguidamente, o Presidente esclareceu que recebeu um expediente do Advogado Reisinaldo Esteves, noticiando uma situação de menor dirigindo veiculo automotor com som estridente e que o convidara para a reunião, contudo, este se faz ausente, ainda o Policial Civil Ricardo, pode esclarecer que houve registros policiais e os fatos já foram encaminhados ao Poder Judiciário, sendo assunto debatido e neste momento, o Presidente indagou ao Ten PM Mansur a respeito do Convenio PMERJ/PREFEITURA/DETRAN, com referencia ao Trânsito da cidade e que se respostas efetivas não viessem ao Conselho, este seria obrigado a Oficiar a Secretaria de Estado de Segurança Publica, uma vez ficou claro nas discussões que entendem os Conselheiros, ser de essencial importância para comunidade local, em resposta o Oficial PM, ficou de apurar o que ocorrera e a possibilidade de se fazer nova minuta de Convênio, que ser levada em mãos pelo Senhor Prefeito, Comandante da 30 BPM e esta Presidência, assim, ficou de apresentar um levantamento até o próxima Reunião do Conselho, quando, não ocorrendo, se decidirá sobre o encaminhamento dos Ofícios necessários; ato continuo, o TEM PM Mansur esclareceu que já determinou, enquanto Comandante de Destacamento Policial de São Jose, que a ponto de apoio de Jaguará, seja mais utilizado, agora possível frente ao período de frio, quando o Ar condicionado, que aguarda burocracias, não é instalado, ato continuo o Presidente, pediu esclarecimentos ao Policial Civil Ricardo, sobre os registros policiais através da internet, este esclareceu que a Policia Civil do Estado de Rio de Janeiro, já disponibiliza o DEDIC, no qual, se pode fazer registros por exemplo de extravio de documentos, extravio de celulares dentre outros, assim, são analisados previamente pela Autoridade e se forem casos de policia, em data agendada, os comunicantes completaram este em sede policial os registros, facilitando o acesso da população, ficando ciente todos os presentes, se comprometeram de divulgar mais esta ferramenta de acesso da comunidade aos serviços policiais; ato continuo, o TEN PM Mansur, esclareceu que também em apoio a Policia Civil, têm os Policiais Militares auxiliado na entrega de intimações, já que têm maior efetivo e diligencias rotineiras a cumprir, parceria mereceu elogios do Conselho, uma vez que a entrega de Intimação têm sua tensão e obviamente, desempenhada pelos Policiais, braço armado estatal, é mais efetiva, ato continuo, o TEN Mansur, apresentou suas estatísticas de Maio e Junho de 2018, com queda de ocorrências, o que demonstra que o trabalho preventivo ostensivo da Policia Militar, está dando os resultados esperados; o Presidente, neste momento pediu a palavra e esclareceu que hoje a comunidade de São Jose, amarga uma possível falha procedimental e as famílias, quando tem um ente querido preso e autuado em flagrante de crime fica um tempo longo sem acesso aos meios de defesa, tal fato se dá pois a Central de Flagrantes no caso é em Teresópolis e o registro consta a 110ª Delegacia de Policia, tal fato, leva a remessa dos Autos de Prisão em Flagrante para audiência de custodia no Rio de Janeiro que, após, por constar a Delegacia de Teresópolis, retorna para àquela Comarca e se distribui a uma Vara Criminal de Teresópolis (são duas varas criminais) e apenas após o declínio de competência vem para São Jose-RJ, na prática, quando a Advogado não cobra fica por até 15 (quinze) dias até que o Juízo de São José tome conhecimento, foi o assunto debatido e a Presidência do Conselho em nome da Comunidade, principalmente do mais carentes, autorizada de ver com o Delegado de São Jose e demais Autoridades, a

possibilidade de se buscar abreviar o tempo que o Juízo Competente, de São Jose, possa atuar na causa, ato continuo, o Policial Ricardo, ficou de agendar com o Delegado de São Jose - Dr. Vinicius um reunião de trabalho, para o dia 01 de agosto de 2018, as 09:30 hs, ficando os Conselheiros Efetivos, desde já, convidados pela Presidência, bem como o TEM PM Mansur, seguidamente pediu a palavra a Conselheira Alessandra, reiterando o pleito que as reuniões do Conselho poderiam ser feitas no Destacamento da Policia Militar, por entender ter um local mais adequado, em resposta o Presidente esclareceu que esta gestão, nada modificou posto que eram realizadas naquele prédio, por, a época, pertencer a Defesa Civil Municipal, o que foi mantido visando dar a população condição de comparecer por ser um local mais neutro, assim municipal, com vistas a abrangência do Conselho e alheio a corporativismos, o Conselho Nelson, externou que, em síntese, seria desnecessária a mudança de local, no qual acompanharam os demais Conselheiros presentes, ficando assim o Calendário de Reuniões inalterado, inclusive, quanto ao local (DEFESA CIVIL), que ressalve-se é bem próximo ao Destacamento/PMERJ, não mais que 20 mts e de ótima acessibilidade, o representante da Defesa Civil Roberto usou a palavra e pediu informação sobre a idéia de se acompanha a chegada de estranhos a comunidade, senso esclarecido que como o tema envolve o uma discussão complexa, contudo em situações extremas é possível e por ora estamos sob Intervenção Federal em Segurança Publica e Constituição de Republica, assim dispõem “Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XLVI - a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes: XLVII - não haverá penas: a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;” assim o assunto pela complexidade, está em estudo, sendo nos que coube tratar, às 20:15, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Victor Fonseca Caldeira, Secretário “ad hoc”, cumprindo o art. 20, I, da RES. SESEG n. 547/2012, lavro a presente ata, que aprovada e assinada, deverá ser publicada;

Atos da Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 009/18

OBJETO: O objetivo da presente chamamento é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidos neste termo, visando a contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA**, para **MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS – ARRANCAMENTO E ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS**, de conformidade com o edital e seus anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, cronograma físico-financeiro e a listagem das localidades onde os serviços serão executados, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 14 de agosto de 2018.

HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2018.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2938

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5188/2018; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, **OBJETO:** Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 5188/2018, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de agosto de 2018 e findando-se em 02 de agosto de 2019, o prazo previsto nas CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA QUARTA DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação, instalação e manutenção dos seguintes equipamentos: 01(uma) estação móvel para

ambulância composto de rádio VHF com 50 watts, antena 5/8 de onda, cabeações e conectores; 01 (uma) estação portátil composta de um rádio portátil VHF 5 watts com carregador inteligente; 01 (uma) estação fixa, composta de um rádio VHF 50 watts, fonte chaveada com flutuador para baterias, cabeação, antena de alto desempenho com link para a cidade reguladora; 01 (uma) repetidora de sinais VHF composta de dois rádios VHF 50 watts para repetição local, uma fonte chaveada com flutuador para baterias, uma antena de alto desempenho, duplexador e cabeações, uma repetidora UHF como link recebendo e transmitindo sinais da repetidora que alcança a cidade reguladora, conforme **CLÁUSULA TERCEIRA:DO VALOR-** O preço da locação será de R\$1.780,00(um mil e setecentos e oitenta reais), pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em 06 de agosto de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe da Divisão de Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD

CENTÉSIMA NONAGÉSIMASEXTA
(N. 196)

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima nonagésima sexta – 196ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, horário antecipado devido a compromisso judicial inadiável, esclarece assim que reiniciando os trabalhos no PAD, do processo n. 02328/2018, verificou-se que a intimação no DO n. 1434, “COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD INTIMAÇÃO – CPAD Nº 001/ 2018 A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD, presidida pelo servidor Amarildo Caldeira e demais membros, nomeados através da Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 2328/2018, assim possível infração capitulada/punível no “Art. 161 – inciso IX da Lei n. 47 de 12 de dezembro de 2013, no cumprimento de suas atribuições, declara que FICA O SERVIDOR JL V e DEFENSOR pela presente, INTIMADO, nos seguintes termos: DA JUNTADA DE DOCUMENTOS E PARA AS DEVIDAS VISTAS DOS AUTOS, de segunda e Sexta-Feira na Sala da CPAD, 09 às 16:00 hs, a Rua Cel. Francisco Limongi n, 353, Bairro Estação - SJVRP/RJ; São José do Vale do Rio Preto, RJ, 02 de Agosto de 2018. Amarildo Caldeira Membro/Presidente”, assim juntada, cabe-nos aguardar o prazo, ato seguinte, passou-se a analisar aos seguintes processo n. 7460/2915, emitiu a seguinte despacho “Nesta data, em reunião, analisamos o processo n. 7460/2015, se verificou o que se segue e orienta: “A internação se deu de 27/07 a 27/01/2018, devendo a documentação ser completada em atendimento ao Sr Procurador no despacho de 01-08-2018; A Cota desta CPAD, de 13/10/2015, visava corretamente se aferir o “*animus abandonandi*”, essencial no PAD/ABANDONO, assim as comunicações devem ser aperfeiçoadas; O Estágio Probatório, segundo o DP, não foi realizado, deve ser feito, posto que desde 2014 o formulário está a disposição do DP, devendo esta deflagrá-lo de imediato; Como a Alvará de Soltura ser de 20 de junho de 2018, assim foi preso após o dia 27/01/2018; Assim, o presente ser encaminhado a Secretaria de Lotação e o Servidor juntar os documentos aos autos, estes já solicitados pelo Sr. Procurador Geral em 01/08/2018, às fls 04.v; Ao DP para deflagrar, em outro processo, o Estágio Probatório, que entendemos suspenso no período de internação e de prisão (de 27/07/2015 a 10/07/2018) e após remeter a Secretaria de Lotação para que o Servidor providencie e complemente os documentos, retornando a esta CPAD; Atenciosamente.”, que, assim, em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o “**Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...**”, às 12:30 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.